

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ALE-RO

Comum aos Cargos de Nível Superior:

- Consultor Legislativo

(Especialidades: Assessoramento em Orçamentos e Assessoramento Legislativo)

- Analista Legislativo

(Especialidades: Administração Arquitetura; Arquivologia; Assistência Social Biblioteconomia; Comunicação Social - Jornalismo; Comunicação Social - Relações Públicas; Contabilidade; Economia; Engenharia Civil; Engenharia de Segurança do Trabalho; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Estatística; Matemática Pedagogia; Processo Legislativo; Psicologia; Redação e Revisão Taquigrafia; Tecnologia da Informação - Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia da Informação - Banco de Dados; Tecnologia da Informação - Infraestrutura de Redes e Comunicação)

Edital N° 01, de 08 de Maio de 2018

MA040-2018

DADOS DA OBRA

Título da obra: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Cargo: Comum aos cargos de Nível Superior

(Baseado no Edital N° 01, de 08 de Maio de 2018)

- Língua Portuguesa
- Raciocínio Lógico-Matemático
 - Legislação Específica
- História e Geografia de Rondônia

Gestão de Conteúdos

Emanuela Amaral de Souza

Diagramação/ Editoração Eletrônica

Elaine Cristina
Igor de Oliveira
Camila Lopes
Thais Regis

Produção Editorial

Suelen Domenica Pereira
Julia Antoneli

Capa

Joel Ferreira dos Santos

SUMÁRIO

Língua Portuguesa

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna.	83
Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português.	76
Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos.	07
Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação;	63
Concordância nominal e verbal;	52
Transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual.	52
Ortografia.	44
Acentuação gráfica.	47
Emprego do sinal indicativo de crase.	71
Pontuação.	50
Estilística: figuras de linguagem.	76
Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma padrão.....	101

Raciocínio Lógico-Matemático

Lógica: proposições, valor-verdade negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas.....	93
Equivalências lógicas.	93
Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados.	93
Diagramas lógicos, tabelas e gráficos.	110
Conjuntos e suas operações.	01
Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações.	01
Representação na reta.	01
Unidades de medida: distância, massa e tempo.	19
Representação de pontos no plano cartesiano.	29
Álgebra básica: equações, sistemas e problemas do primeiro grau.	23
Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa.	74
Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica.	70
Juros.	77
Geometria básica: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área.	47
Medidas de comprimento, área, volume.	19
Princípios de contagem e noção de probabilidade.....	115

Legislação Específica

Constituição Estadual: Título I – Da Organização do Estado: Disposições Preliminares, Da Competência do Estado e da Administração Pública; Título II – Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo.....	01
Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia: Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990 e suas alterações.....	04
Estatuto dos Servidores Públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas estaduais: Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações.	50
Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia: Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013 e suas alterações.....	50
Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial e de Assessoramento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia: Lei Complementar nº 967, de 10 de janeiro de 2018 e suas alterações.	50

SUMÁRIO

História e Geografia de Rondônia

I – HISTÓRIA DE RONDÔNIA	
1. As bases da ocupação colonial da Amazônia;	01
2. As políticas do Estado português para as regiões dos vales do Guaporé e Madeira;	01
3. A questão das fronteiras entre América Portuguesa e o império hispânico e a criação da Capitania de Mato Grosso;	05
4. A economia colonial nos vales do Guaporé e Madeira: mineração, drogas do sertão, o escravismo, o contrabando e as rotas fluviais;	06
5. Colonização e povoamento no vale do Madeira e do Guaporé nos séculos XIX e XX;	08
6. O advento da exploração seringueira e a questão das fronteiras;	09
7. As diversas etapas da construção da Ferrovia Madeira-Mamoré;	10
8. A Comissão Rondon e a instalação das linhas telegráficas;	12
9. A criação dos Territórios Federais do Guaporé e de Rondônia;	12
10. Os novos surtos de povoamento e a ampliação do extrativismo mineral;	13
11. A implantação do Estado de Rondônia;	13
12. Os projetos de colonização estatais e privados;	14
13. A instalação da rodovia federal BR-364.	14
II - GEOGRAFIA DE RONDÔNIA	
1. Povoamento e ocupação dos Vales do Madeira, Mamoré e Guaporé;	16
2. Colonização ibérica na região;	16
3. A colonização portuguesa no Vale do Guaporé;	16
4. Os séculos XIX e XX e a exploração da borracha, poia e castanha;	16
5. A construção da EFMM e da Linha Telegráfica;	16
6. Território Federal do Guaporé/Rondônia;	16
7. A Rodovia BR-364 e os garimpos;	16
8. A ocupação recente da Amazônia e Rondônia, a Colonização Agropastoril;	16
9. O Estado de Rondônia, da criação as questões atuais;	16
10. O ambiente amazônico, as estruturas físicas e ambientais da região;	16
11. O Estado de Rondônia, componentes do meio físico e ambiental;	17
12. Populações e ocupação do espaço;	18
13. As divisões regionais;	19
14. Produção econômica regional;	19
15. As questões socioambientais;	19
16. Populações tradicionais.	19

LÍNGUA PORTUGUESA

Letra e Fonema.....	01
Estrutura das Palavras.....	04
Classes de Palavras e suas Flexões.....	07
Ortografia.....	44
Acentuação.....	47
Pontuação.....	50
Concordância Verbal e Nominal.....	52
Regência Verbal e Nominal.....	58
Frase, oração e período.....	63
Sintaxe da Oração e do Período.....	63
Termos da Oração.....	63
Coordenação e Subordinação.....	63
Crase.....	71
Colocação Pronominal.....	74
Significado das Palavras.....	76
Interpretação Textual.....	83
Tipologia Textual.....	85
Gêneros Textuais.....	86
Coesão e Coerência.....	86
Reescrita de textos/Equivalência de Estruturas.....	88
Estrutura Textual.....	90
Redação Oficial.....	91
Funções do "que" e do "se".....	100
Varição Linguística.....	101
O processo de comunicação e as funções da linguagem.....	103

Na produção de vogais, a boca fica aberta ou entreaberta. As vogais podem ser:

- **Orais:** quando o ar sai apenas pela boca: /a/, /e/, /i/, /o/, /u/.

- **Nasais:** quando o ar sai pela boca e pelas fossas nasais.

/ã/: *fã, canto, tampa*

/ẽ/: *dente, tempero*

/ĩ/: *lindo, mim*

/õ/: *bonde, tombo*

/ũ/: *nunca, algum*

- **Átonas:** pronunciadas com menor intensidade: *até, bola*.

- **Tônicas:** pronunciadas com maior intensidade: *até, bola*.

Quanto ao timbre, as vogais podem ser:

- Abertas: *pé, lata, pó*

- Fechadas: *mês, luta, amor*

- Reduzidas - Aparecem quase sempre no final das palavras: *dedo* ("dedu"), *ave* ("avi"), *gente* ("genti").

2) Semivogais

Os fonemas /i/ e /u/, algumas vezes, não são vogais. Aparecem apoiados em uma vogal, formando com ela uma só emissão de voz (uma sílaba). Neste caso, estes fonemas são chamados de *semivogais*. A diferença fundamental entre vogais e semivogais está no fato de que estas não desempenham o papel de núcleo silábico.

Observe a palavra *papai*. Ela é formada de duas sílabas: *pa - pai*. Na última sílaba, o fonema vocálico que se destaca é o "a". Ele é a vogal. O outro fonema vocálico "i" não é tão forte quanto ele. É a semivogal. Outros exemplos: *saudade, história, série*.

3) Consoantes

Para a produção das consoantes, a corrente de ar expirada pelos pulmões encontra obstáculos ao passar pela cavidade bucal, fazendo com que as consoantes sejam verdadeiros "ruídos", incapazes de atuar como núcleos silábicos. Seu nome provém justamente desse fato, pois, em português, sempre consoam ("soam com") as vogais. Exemplos: /b/, /t/, /d/, /v/, /l/, /m/, etc.

Encontros Vocálicos

Os encontros vocálicos são agrupamentos de vogais e semivogais, sem consoantes intermediárias. É importante reconhecê-los para dividir corretamente os vocábulos em sílabas. Existem três tipos de encontros: o *ditongo*, o *tritongo* e o *hiato*.

1) Ditongo

É o encontro de uma vogal e uma semivogal (ou vice-versa) numa mesma sílaba. Pode ser:

- **Crescente:** quando a semivogal vem antes da vogal: *sé-rie* (i = semivogal, e = vogal)

- **Decrescente:** quando a vogal vem antes da semivogal: *pai* (a = vogal, i = semivogal)

- **Oral:** quando o ar sai apenas pela boca: *pai*

- **Nasal:** quando o ar sai pela boca e pelas fossas nasais: *mãe*

2) Tritongo

É a sequência formada por uma semivogal, uma vogal e uma semivogal, sempre nesta ordem, numa só sílaba. Pode ser oral ou nasal: *Paraguai* - Tritongo oral, *quão* - Tritongo nasal.

3) Hiato

É a sequência de duas vogais numa mesma palavra que pertencem a sílabas diferentes, uma vez que nunca há mais de uma vogal numa mesma sílaba: *saída* (sa-í-da), *poesia* (po-e-si-a).

Encontros Consonantais

O agrupamento de duas ou mais consoantes, sem vogal intermediária, recebe o nome de *encontro consonantal*. Existem basicamente dois tipos:

1-) os que resultam do contato consoante + "l" ou "r" e ocorrem numa mesma sílaba, como em: *pe-dra, pla-no, a-tle-ta, cri-se*.

2-) os que resultam do contato de duas consoantes pertencentes a sílabas diferentes: *por-ta, rit-mo, lis-ta*.

Há ainda grupos consonantais que surgem no início dos vocábulos; são, por isso, inseparáveis: *pneu, gno-mo, psi-có-lo-go*.

Dígrafos

De maneira geral, cada fonema é representado, na escrita, por apenas uma letra: *lixo* - Possui quatro fonemas e quatro letras.

Há, no entanto, fonemas que são representados, na escrita, por duas letras: *bicho* - Possui quatro fonemas e cinco letras.

Na palavra acima, para representar o fonema /xe/ foram utilizadas duas letras: o "c" e o "h".

Assim, o *dígrafo* ocorre quando duas letras são usadas para representar um único fonema (di = dois + grafo = letra). Em nossa língua, há um número razoável de dígrafos que convém conhecer. Podemos agrupá-los em dois tipos: consonantais e vocálicos.

MATEMÁTICA

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; Frações e operações com frações.	01
Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais	11
Regra de três	15
Sistema métrico decimal	19
Equações e inequações	23
Funções	29
Gráficos e tabelas	37
Estatística Descritiva, Amostragem, Teste de Hipóteses e Análise de Regressão	41
Geometria	47
Matriz, determinantes e sistemas lineares	62
Sequências, progressão aritmética e geométrica	70
Porcentagem	74
Juros simples e compostos	77
Taxas de Juros, Desconto, Equivalência de Capitais, Anuidades e Sistemas de Amortização	80
1. Lógica: proposições, valor-verdade negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas.	93
2. Equivalências lógicas.	93
3. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados.	93
4. Diagramas lógicos, tabelas e gráficos.....	110
16. Princípios de contagem e noção de probabilidade.....	115

**NÚMEROS INTEIROS E RACIONAIS:
OPERAÇÕES (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO,
MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO,
POTENCIAÇÃO); EXPRESSÕES
NUMÉRICAS; FRAÇÕES E OPERAÇÕES COM
FRAÇÕES.**

Números Naturais

Os números naturais são o modelo matemático necessário para efetuar uma contagem. Começando por zero e acrescentando sempre uma unidade, obtemos o conjunto infinito dos números naturais

$$\mathbb{N} = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$$

- Todo número natural dado tem um sucessor

- O sucessor de 0 é 1.
- O sucessor de 1000 é 1001.
- O sucessor de 19 é 20.

Usamos o * para indicar o conjunto sem o zero.

$$\mathbb{N}^* = \{1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$$

- Todo número natural dado N, exceto o zero, tem um antecessor (número que vem antes do número dado).

Exemplos: Se m é um número natural finito diferente de zero.

- O antecessor do número m é m-1.
- O antecessor de 2 é 1.
- O antecessor de 56 é 55.
- O antecessor de 10 é 9.

Expressões Numéricas

Nas expressões numéricas aparecem adições, subtrações, multiplicações e divisões. Todas as operações podem acontecer em uma única expressão. Para resolver as expressões numéricas utilizamos alguns procedimentos:

Se em uma expressão numérica aparecer as quatro operações, devemos resolver a multiplicação ou a divisão primeiramente, na ordem em que elas aparecerem e somente depois a adição e a subtração, também na ordem em que aparecerem e os parênteses são resolvidos primeiro.

Exemplo 1

$$\begin{aligned} 10 + 12 - 6 + 7 \\ 22 - 6 + 7 \\ 16 + 7 \\ 23 \end{aligned}$$

Exemplo 2

$$\begin{aligned} 40 - 9 \times 4 + 23 \\ 40 - 36 + 23 \\ 4 + 23 \\ 27 \end{aligned}$$

Exemplo 3

$$\begin{aligned} 25 - (50 - 30) + 4 \times 5 \\ 25 - 20 + 20 = 25 \end{aligned}$$

Números Inteiros

Podemos dizer que este conjunto é composto pelos números naturais, o conjunto dos opostos dos números naturais e o zero. Este conjunto pode ser representado por:

$$\mathbb{Z} = \{\dots -3, -2, -1, 0, 1, 2, \dots\}$$

Subconjuntos do conjunto \mathbb{Z} :

1) Conjunto dos números inteiros excluindo o zero

$$\mathbb{Z}^* = \{\dots -2, -1, 1, 2, \dots\}$$

2) Conjuntos dos números inteiros não negativos

$$\mathbb{Z}_+ = \{0, 1, 2, \dots\}$$

3) Conjunto dos números inteiros não positivos

$$\mathbb{Z}_- = \{\dots -3, -2, -1\}$$

Números Racionais

Chama-se de número racional a todo número que pode ser expresso na forma $\frac{a}{b}$, onde a e b são inteiros quaisquer, com $b \neq 0$

São exemplos de números racionais:

$$\begin{aligned} -12/51 \\ -3 \\ -(-3) \\ -2,333\dots \end{aligned}$$

As dízimas periódicas podem ser representadas por fração, portanto são consideradas números racionais.

Como representar esses números?

Representação Decimal das Frações

Temos 2 possíveis casos para transformar frações em decimais

1º) Decimais exatos: quando dividirmos a fração, o número decimal terá um número finito de algarismos após a vírgula.

$$\frac{1}{2} = 0,5$$

$$\frac{1}{4} = 0,25$$

$$\frac{3}{4} = 0,75$$

2º) Terá um número infinito de algarismos após a vírgula, mas lembrando que a dízima deve ser periódica para ser número racional

OBS: período da dízima são os números que se repetem, se não repetir não é dízima periódica e assim números irracionais, que trataremos mais a frente.

$$\frac{1}{3} = 0,333...$$

$$\frac{35}{99} = 0,353535...$$

$$\frac{105}{9} = 11,6666...$$

Representação Fracionária dos Números Decimais

1º caso) Se for exato, conseguimos sempre transformar com o denominador seguido de zeros.

O número de zeros depende da casa decimal. Para uma casa, um zero (10) para duas casas, dois zeros (100) e assim por diante.

$$0,3 = \frac{3}{10}$$

$$0,03 = \frac{3}{100}$$

$$0,003 = \frac{3}{1000}$$

$$3,3 = \frac{33}{10}$$

2º caso) Se dízima periódica é um número racional, então como podemos transformar em fração?

Exemplo 1

Transforme a dízima 0,333... em fração

Sempre que precisar transformar, vamos chamar a dízima dada de x, ou seja

$$X=0,333...$$

Se o período da dízima é de um algarismo, multiplicamos por 10.

$$10x=3,333...$$

E então subtraímos:

$$10x-x=3,333...-0,333...$$

$$9x=3$$

$$X=3/9$$

$$X=1/3$$

Agora, vamos fazer um exemplo com 2 algarismos de período.

Exemplo 2

Seja a dízima 1,1212...

$$\text{Façamos } x = 1,1212...$$

$$100x = 112,1212...$$

Subtraindo:

$$100x-x=112,1212...-1,1212...$$

$$99x=111$$

$$X=111/99$$

Números Irracionais

Identificação de números irracionais

- Todas as dízimas periódicas são números racionais.
- Todos os números inteiros são racionais.
- Todas as frações ordinárias são números racionais.
- Todas as dízimas não periódicas são números irracionais.
- Todas as raízes inexatas são números irracionais.
- A soma de um número racional com um número irracional é sempre um número irracional.
- A diferença de dois números irracionais, pode ser um número racional.
- Os números irracionais não podem ser expressos na forma $\frac{a}{b}$, com a e b inteiros e $b \neq 0$.

Exemplo: $\sqrt{5} - \sqrt{5} = 0$ e 0 é um número racional.

- O quociente de dois números irracionais, pode ser um número racional.

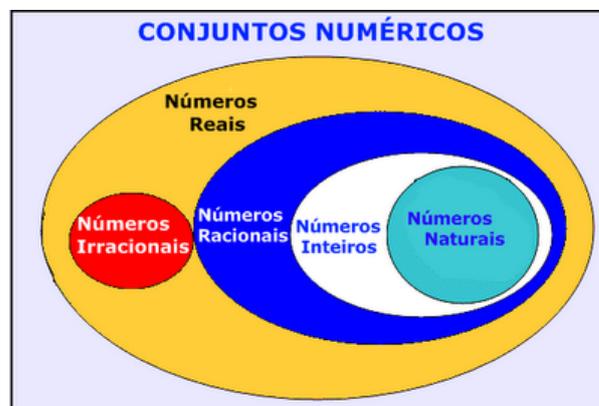
Exemplo: $\sqrt{8} : \sqrt{2} = \sqrt{4} = 2$ e 2 é um número racional.

- O produto de dois números irracionais, pode ser um número racional.

Exemplo: $\sqrt{7} \cdot \sqrt{7} = \sqrt{49} = 7$ é um número racional.

Exemplo: radicais ($\sqrt{2}, \sqrt{3}$) a raiz quadrada de um número natural, se não inteira, é irracional.

Números Reais



Fonte: www.estudokids.com.br

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Constituição Estadual: Título I – Da Organização do Estado: Disposições Preliminares, Da Competência do Estado e da Administração Pública; Título II – Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo.....	01
Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia: Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990 e suas alterações.....	04
Estatuto dos Servidores Públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas estaduais: Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações.	50
Plano de Carreira, Cargos e Remuneração e o Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia: Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013 e suas alterações.....	50
Estrutura Organizacional Administrativa e o Quadro Gerencial e de Assessoramento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia: Lei Complementar nº 967, de 10 de janeiro de 2018 e suas alterações.	50

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL: TÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO: DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DA COMPETÊNCIA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES: DO PODER LEGISLATIVO.

PREÂMBULO

Os Deputados Constituintes do Estado de Rondônia, afirmando o propósito de assegurar os princípios de liberdade e justiça, de favorecer o progresso socioeconômico e cultural, estabelecer o exercício dos direitos sociais e individuais, o império da lei, com fundamento nas tradições nacionais, estimulando os ideais de liberdade, de segurança, bem-estar, igualdade e fraternidade como valores supremos de uma sociedade pluralista e sem preconceitos, promulgam, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

**TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Estado de Rondônia, parte integrante e autônoma da República Federativa do Brasil, reger-se-á por esta Constituição e pelas leis que adotar, observados os princípios estabelecidos pela Constituição Federal.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce diretamente ou por meio de representantes eleitos, nos termos da Constituição Federal e desta Constituição.

Art. 2º São símbolos do Estado a bandeira, o hino e o brasão, em uso na data da promulgação desta Constituição e outros que a lei venha a estabelecer.

Art. 3º O território do Estado de Rondônia tem como limites os estabelecidos pela lei.

Art. 4º A Capital do Estado é a cidade de Porto Velho.

Art. 5º Incluem-se entre os bens do Estado:

I os que a ele pertenciam na data da promulgação desta Constituição;

II no seu território, as águas superficiais ou subterrâneas fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obra da União;

III as ilhas fluviais e lacustres localizadas em seu território e que não se situem na zona limítrofe com outro país e não pertencentes à União;

IV as terras devolutas, não pertencentes à União;

V outros bens e direitos que venha a incorporar ou adquirir, a qualquer título.

Parágrafo único. Os bens do Estado não podem ser objeto de doação, venda, aforamento ou cessão de uso, senão em virtude da lei que disciplinará o seu procedimento.

Art. 6º O Estado divide-se política e administrativamente em Municípios, autônomos nos limites constitucionais.

§ 1º Poderão ser instituídas, mediante lei complementar, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de Municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

§ 2º Será instituído, mediante lei complementar o zoneamento socioeconômico e ecológico e a criação ou extinção de unidades de conservação e reservas ambientais de qualquer natureza. (NR dada pela EC nº 126, de 21/03/2018 – DO-e-AL.E. nº 52, de 28/03/2018)

Redação anterior: § 2º *Será instituído, mediante lei complementar, zoneamento socioeconômico e ecológico.*

§ 3º Poderão ser criadas estâncias turísticas, hidrominerais e climáticas em municípios do Estado, mediante lei complementar que estabeleça as condições e os requisitos mínimos a serem observados para esse fim, em consonância com a manifestação dos órgãos técnicos do Estado. (Acrescido pela EC nº 34, de 12/09/2003 – D.O.E nº 5327, de 06/10/2003)

§ 4º O Estado manterá, na forma que a lei estabelecer, um fundo de melhorias das estâncias, com o objetivo de desenvolver programas de urbanização, melhorias e preservação do meio ambiente das estâncias de qualquer natureza. (Acrescido pela EC nº 34, de 12/09/2003 – D.O.E nº 5327, de 06/10/2003)

§ 5º O fundo de melhoria das estâncias, que será criado por lei, terá dotação orçamentária anual nunca inferior a 10% (dez por cento) da totalidade da arrecadação dos impostos municipais dessas estâncias, no exercício anterior, devendo a lei fixar critérios para a transferência e a aplicação desses recursos. (Acrescido pela EC nº 34, de 12/09/2003 – D.O.E nº 5327, de 06/10/2003)

Art. 7º São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Parágrafo único. Salvo as exceções previstas nesta Constituição, é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições, não podendo, quem for investido em cargo de um deles, exercer o de outro.

**CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DO ESTADO**

Art. 8º Ao Estado compete exercer, em seu território, todos os poderes que, implícita ou explicitamente, não lhe sejam vedados pela Constituição Federal, especialmente:

I zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II legislar sobre:

a) o cumprimento desta Constituição;

b) a criação, organização e administração dos seus serviços;

c) os assuntos que não estejam constitucionalmente atribuídos a outra esfera de poder;

III organizar seus poderes e administração;

IV instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas e prestar contas;

V organizar e prestar os serviços públicos estaduais;

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

VI firmar acordos e convênios com a União, os Municípios, os demais Estados e entidades, para fins de cooperação intergovernamental, execução de leis, serviços, decisões, assistência técnica ou aplicação de recursos;

VII estabelecer e executar planos regionais de desenvolvimento;

VIII promover o bem estar social;

IX estimular e organizar atividade econômica;

X planejar a economia estadual;

XI difundir o ensino;

XII cuidar da saúde pública, assistência social e proteção das pessoas portadoras de deficiência;

XIII proteger documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, monumentos, paisagens naturais notáveis e sítios arqueológicos;

XIV coibir a evasão, destruição e a descaracterização de obras-de-arte e de outros bens de valor histórico ou cultural;

XV proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

XVI preservar as florestas, a fauna, a flora e a bacia hidrográfica da região;

XVII fomentar o abastecimento e a produção agrosilvopastoril, através de pesquisa, assistência técnica e extensão rural;

XVIII promover os programas de construção de moradias e melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico, tanto no meio urbano quanto na zona rural, diretamente ou em convênio com as Prefeituras;

XIX promover a integração social dos setores desfavorecidos, identificando-os e combatendo as causas da pobreza e os fatores da marginalização;

XX registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direito de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território;

XXI estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito e ecologia nas escolas de ensino fundamental e médio;

XXII estabelecer política de orientação ao planejamento familiar.

Art. 9º Compete, ainda, ao Estado legislar, de forma concorrente, respeitadas as normas gerais da União, sobre:

I direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II orçamento;

III custas dos serviços forenses;

IV produção e consumo;

V juntas comerciais;

VI florestas, caça, pesca, fauna e conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção ao meio ambiente e controle da poluição;

VII proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico e cultural;

IX educação, cultura, ensino, desporto e lazer;

X criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

XI previdência social, proteção e defesa da saúde;

XII assistência jurídica e defensoria pública;

XIII proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XIV proteção à criança, ao jovem e ao idoso;

XV organização, garantias, direitos e deveres da Polícia Civil;

XVI – organização, efetivos, garantias, direitos e deveres da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar. (NR dada pela EC nº 112, de 13/10/2016 – DO-e-ALE. nº 174, de 13/10/2016)

Redação anterior: XVI organização, efetivos, garantias, direitos e deveres da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar. (Redação dada pela EC nº 06, de 22/04/1996 – D.O.E. nº 3498, de 29/04/1996)

Redação original: XVI organização, efetivos, garantias, direitos e deveres da Polícia Militar.

Parágrafo único Inexistindo lei federal sobre normas gerais, a competência do Estado é plena para atender as suas peculiaridades.

Art. 10. Ao Estado é vedado:

I estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;

II recusar fé aos documentos públicos;

III criar distinções entre brasileiros.

IV interromper obras iniciadas em gestão anterior. (Acrescido pela EC nº 21, de 03/07/2001 – D.O.E. nº 4807, de 23/08/2001)

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEÇÃO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 11. A administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes do Estado obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e ao disposto no art. 37 da Constituição Federal e nesta Constituição.

§ 1º O servidor público estadual, quando em exercício de mandato eletivo, receberá o tratamento previsto no art. 38 da Constituição Federal. (Renumerado pela EC nº 21, de 03/07/2001 D.O.E. nº 4807, de 23/08/2001)

§ 2º No pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, inclusive de servidores e empregados públicos, a Administração Pública deverá obedecer à estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades. (Acrescido pela EC nº 21, de 03/07/2001 D.O.E. nº 4807, de 23/08/2001)

I a ordem cronológica somente poderá ser desobedecida ocorrendo relevantes razões de interesse público e mediante prévia autorização legislativa. (Acrescido pela EC nº 21, de 03/07/2001 D.O.E. nº 4807, de 23/08/2001)

§ 3º O disposto no § 2º e inciso I, aplicam-se aos órgãos da administração direta, indireta e fundacional de qualquer dos Poderes do Estado, inclusive às empresas públicas e às

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RONDÔNIA

I – HISTÓRIA DE RONDÔNIA	
1. As bases da ocupação colonial da Amazônia;	01
2. As políticas do Estado português para as regiões dos vales do Guaporé e Madeira;	01
3. A questão das fronteiras entre América Portuguesa e o império hispânico e a criação da Capitania de Mato Grosso;	05
4. A economia colonial nos vales do Guaporé e Madeira: mineração, drogas do sertão, o escravismo, o contrabando e as rotas fluviais;	06
5. Colonização e povoamento no vale do Madeira e do Guaporé nos séculos XIX e XX;	08
6. O advento da exploração seringueira e a questão das fronteiras;	09
7. As diversas etapas da construção da Ferrovia Madeira-Mamoré;	10
8. A Comissão Rondon e a instalação das linhas telegráficas;	12
9. A criação dos Territórios Federais do Guaporé e de Rondônia;	12
10. Os novos surtos de povoamento e a ampliação do extrativismo mineral;	13
11. A implantação do Estado de Rondônia;	13
12. Os projetos de colonização estatais e privados;	14
13. A instalação da rodovia federal BR-364.	14
II - GEOGRAFIA DE RONDÔNIA	
1. Povoamento e ocupação dos Vales do Madeira, Mamoré e Guaporé;	16
2. Colonização ibérica na região;	16
3. A colonização portuguesa no Vale do Guaporé;	16
4. Os séculos XIX e XX e a exploração da borracha, poia e castanha;	16
5. A construção da EFMM e da Linha Telegráfica;	16
6. Território Federal do Guaporé/Rondônia;	16
7. A Rodovia BR-364 e os garimpos;	16
8. A ocupação recente da Amazônia e Rondônia, a Colonização Agropastoril;	16
9. O Estado de Rondônia, da criação as questões atuais;	16
10. O ambiente amazônico, as estruturas físicas e ambientais da região;	16
11. O Estado de Rondônia, componentes do meio físico e ambiental;	17
12. Populações e ocupação do espaço;	18
13. As divisões regionais;	19
14. Produção econômica regional;	19
15. As questões socioambientais;	19
16. Populações tradicionais.	19

I – HISTÓRIA DE RONDÔNIA 1. AS BASES DA OCUPAÇÃO COLONIAL DA AMAZÔNIA;

A ocupação da Amazônia ocorreu primeiramente com os índios, que se interagiam de forma harmônica com a natureza. No entanto, a ocupação da área com intuítos gananciosos foi se intensificando, que desencadeou e desencadeia uma série de problemas ambientais, prejudicando a biodiversidade da Amazônia.

Confira o histórico de ocupação e devastação do maior bioma do Brasil.

1494 – Portugal e Espanha assinam o Tratado de Tordesilhas, conforme esse documento os portugueses ficam com a porção leste do território brasileiro e os espanhóis com a porção oeste, o qual coloca a floresta Amazônica para os espanhóis.

1540 – Os portugueses descobrem a Amazônia, desbravadores lusitanos chegam à região para impedir a invasão de ingleses, franceses e holandeses, que cobriam a floresta.

1637 – Portugal encomenda a primeira grande expedição à região, com cerca de 2 mil pessoas. A exploração de frutos como o cacau e a castanha ganham uma forte conotação comercial.

1750 – Os reis de Portugal e Espanha assinam o Tratado de Madri - por meio deste, quem usava e ocupava a terra teria direito a ela. Com isso, os portugueses conseguem direito sobre a Amazônia. Deu-se início ao estabelecimento da fronteira do território brasileiro na região Amazônica.

Fim do século XIX – Inicia-se o ciclo da exploração da borracha brasileira na Amazônia, motivado pela Revolução Industrial, as fábricas inglesas importam a matéria prima em grandes quantidades. Entre 1870 e 1900, aproximadamente 300 mil nordestinos migraram para a região para trabalharem nos seringais.

1940 – O então presidente Getúlio Vargas, inicia uma política para a ocupação do oeste brasileiro, a chamada Marcha para o Oeste.

1960 – Com o intuito de integrar a Amazônia com o resto do País, os militares pregam a unificação do País e a proteção da floresta contra a “internacionalização”. Utilizando um discurso nacionalista, os militares realizam várias obras em infraestrutura para a ocupação da região, a principal é a Transamazônica. É a política “Integrar para não Entregar”.

1970 – A população da Amazônia Legal atinge a quantia de 7 milhões de habitantes, reflexo das políticas públicas para a ocupação do território, no entanto, os problemas ambientais gerados são desastrosos, a área desmatada da Amazônia chega a 14 milhões de hectares.

1980 – Os problemas ambientais na Amazônia, rotulada como “pulmão do mundo”, geram repercussões internacionais. O assassinato do líder sindical Chico Mendes, em 1988, agrava ainda mais as pressões internacionais em relação às políticas desenvolvidas no Brasil para a preservação da Amazônia.

Fonte: <http://mundoeducacao.bol.uol.com.br/geografia/a-ocupacao-amazonia.htm>

2. AS POLÍTICAS DO ESTADO PORTUGUÊS PARA AS REGIÕES DOS VALES DO GUAPORÉ E MADEIRA;

Para o entendimento desse processo histórico econômico do repovoamento do médio e alto Madeira, do baixo Mamoré e do baixo e Alto Guaporé, circunscritos atualmente no espaço limitado pelo estado de Rondônia, faremos uma sintética análise da atuação do fluxo migratório extrativista de seringa a partir da segunda metade do século XIX. Nessa região de fronteira, integrada em um grande mercado produtor e consumidor de gêneros, matérias primas, capitais e força de trabalho, de grande complexidade político-econômica, e de multiplicidade de interesses inter-regionais e internacionais, extrapolando as raias de limites entre os Estados Nacionais, em uma região praticamente fora de seus controles, no caso, a da Madeira/Beni. As principais engrenagens desse grande mecanismo podem ser assim resumidas:

1- Pressão exercida pelos estados industriais emergentes, sobre os produtores de matérias primas provenientes do setor primário extrativista vegetal, exigindo o aumento da sua produção necessária ao desenvolvimento e a expansão da produtividade industrial.

2- Elevação da cotação de preço dessas matérias primas no mercado internacional;

3- Exigência dos seringalistas aos seringueiros de dedicação em tempo integral à produção de borracha ficando esses sem condição de manterem suas lavouras de subsistências como faziam até então passando a abastecerem-se de produtos adquiridos no armazém do seringal de preços exorbitantes. Assim, mesmo tendo aumentado as suas produções de borracha, essas nunca eram suficientes para quitarem as dívidas, sendo obrigados a permanecerem no seringal. Desse modo duas metas imprescindíveis ao mercado da borracha são alcançadas, a

elevação da produção e o asseguramento da continuidade do processo de extração do látex por trabalhadores qualificados.

Com vistas ao fomento da produção de borracha os seringalistas do rio Madeira, em sua maioria bolivianos, recrutavam trabalhadores indígenas no departamento do Beni e na província de Santa Cruz. Procedimento seguido também pelos produtores brasileiros, por ser mão-de-obra barata. Por essa via de migração a população do Alto Madeira em 1.858 estimava-se ser cinco mil habitantes em contínuo crescimento, predominado os bolivianos, seus idiomas espanhóis e indígenas benianos, assim como a moeda circulante era boliviana.

4 - O abastecimento dos seringais era proveniente do mercado de mais fácil acesso independente de ser ou não brasileiro. Os do Alto Madeira entre 1.860 a 1.895 se abasteciam de gêneros agrícolas e pecuárias produzidos nos departamentos bolivianos de Pando e de Beni.

A partir de 1.895 o abastecimento dos seringais passa a ser feito de Manaus e Belém, produtos regionais (farinha de mandioca, carne seca, arroz, feijão e bolacha) e importados da Europa e Estados Unidos (bacalhau, conservas, bebidas diversas, armas, munições, tecidos e confecções). Os navios os traziam e retornavam transportando borracha, estabelecendo-se um comércio altamente vantajoso para as empresas de navegação europeias e norte-americanas.

5- No alto Madeira, sua ocupação e assentamento dos seringais, exigiram a confrontação armada com as nações indígenas Mura, Caripuna, Parintimtim, Irurí, Caritiana, Munduruku e outras para desalojá-las de seus territórios, transforma-los em força de trabalho na produção de borracha. Ressalte-se, com a conivência do governo brasileiro por intermédio da Diretoria dos Índios.

Dentre esses bolivianos proprietários de grandes latifúndios estabelecidos por ocupação exploratória, destacam-se os empresários extrativistas (patrões):

Os irmãos Suárez mantenedores da poderosa empresa Suárez e Hermanos, com sede em Cachuela Esperanza (rio Beni), entreposto em Santo Antônio do Alto Madeira, filiais em Manaus, Belém e Londres. Detendo 7.152.000ha de seringais e o controle do circuito de financiamento à produção e exportação de borracha diretamente sem intermediários, para os mercados consumidores europeus e norte-americanos, e de importação de mercadorias e equipamentos de abastecimento e manutenção dos seus seringais e os de outros empresários.

Também Don Romna Chavez; Dom Pastor Oyola; Balvinio Franco; Rafael Ruiz; Benigno Vaca Moreno; Dom Perez de Velasco; Urbano Melgar; Santos Mercados e Aristides Antelo.

Destaca-se o espanhol Manoel Antônio Parada Carbacho no médio Madeira, proprietário da empresa Calama S/A com sede na localidade do mesmo nome, situada na margem direita do rio Madeira, vizinha à foz do rio

Ji-Paraná. Era detentor do vale do baixo e médio rio Ji-paraná e dos seringais Campinas e Boa Esperança no rio Madeira totalizando dois milhões de hectares concedidos pelo imperador do Brasil Dom Pedro II. A empresa Paraense Ascensi & cia, no início do século XX, comprou a referida empresa e sua concessão.

Os brasileiros estrangeiros além dos bolivianos, gradativamente estabeleceram seringais nos vales dos rios Guaporé, Mamoré, Madeira e seus afluentes. No rio Madeira ocupando os espaços vazios deixados pelos bolivianos os quais de livre vontade, começaram a voltar para Bolívia, provavelmente por haver o Tratado de Ayacucho (1.867) ter recuado o início da linha de limites Brasil/Bolívia, do médio Madeira para a foz do Beni, reconhecendo como território brasileiro e alto médio Madeira.

No vale do Madeira foram instalados entre outros os seringais: Assunção, Cujubim, Belmonte; São Sebastião; Santa Catarina; Teotônio; Caracol; Pedra Canga; Morrinhos; Caldeirão do Inferno; Jirau; Três Irmãos; Ribeirão; Abunã; Araras e Madeira. No rio Candeias: Aliança; Graças; São Pedro e Porto Franco. No rio Jaci-Paraná; Bom Futuro; Rio Branco; Formoso e São Domingos. Nos rios Urupá e Ji-Paraná: São Felix; Jacundá; Machadinho; Dois de Novembro; Angustura; Ouro Preto; Urupá e Jarú. No rio Jamari: São Pedro; Rio Preto I E II; São Carlos; Papagaio; Santa Cruz; Massangana; Triste Vida; Canaã Central; Quatro Cachoeiras; Bom Jardim; Rio Pardo e Valha-me Deus. Citamos alguns desses empresários;

Joaquim Pereira da Rocha; Otávio Reis; Jaime de Alencar; Homero Tourinho; Eron de Menezes; Dr. José de Souza Martins Álvares Afonso; Geraldo Peres; Emídio Feitosa; Horácio Bilhar; Manoel Hemetério Barroso; Manoel Lopes; Ricardo, Alder e Raimundo Cantanhede. Cristiano Torres; Bernardo Medeiros; Marçal Raimundo de Almeida Couceiro; Walmar Meira Paes Barreto; Samuel Garcia; João Afro Vieira; João Haddad; Vitor Sadek (libanês); Alberto Maciel; Antônio Maciel; Aureliano Borges; Raimundo Cantuário; Albino Henrique; Adalberto Benevides; Alfredo Barbosa; Antônio Mariano Lago; Abílio Freire; Nestor Ramos; Raimundo Ferreira dos Santos; Eduardo Barroso; Antônio Faustino Raposo (português); Samuel Garcia; Augusto Quaresma de Carvalho; Nicanor Quaresma de Carvalho Franciso Paiva (Vales do rio Madeira e seus afluentes); Paulo Cordeiro da Cruz Saldanha; Balbino Antunes Maciel*. América Casara (italiano); Francisco Torres; Antônio Rodrigues de Araújo (Totó); Ernesto Kochler (alemão); Sebastião Clímaco; Tem. João Freire de Rivoredo; Tancredo Matos (vales dos rios Guaporé, Mamoré e seus afluentes).

Estes homens e tantos outros, estrangeiros e brasileiros pioneiros, audazes exploradores da selva desconhecida gerando riqueza, contribuíram para o desenvolvimento econômico, a formação social, política e histórica do Estado de Rondônia.

Várias empresas estrangeiras atuavam na produção e comercialização da borracha, entre as quais a The Madeira Mamoré Railway Company, a qual detinha a pro-